



INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL PELA MÚSICA - IASPM

Página 2 de 2

CNPJ: 10.490.525/0001-08

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

CNAS nº 109/2009 e Decreto nº 6.308/2007); e) o público alvo; f) a capacidade de atendimento; g) os recursos financeiros utilizados; h) os recursos humanos envolvidos; i) a abrangência territorial; j) a demonstração da forma de participação dos usuários e ou estratégias que serão utilizadas para esta participação nas etapas de elaboração, execução, avaliação e monitoramento do projeto.

13. AÇÕES ASSISTENCIAIS: A Entidade executou em atendimento a Resolução CNAS nº 109/2009 e Decreto nº 6.308/2007 ações, projetos e programas de forma continuada, gratuita e relacionados com o seu objetivo social, visando a integração social de jovens e outras ações relacionadas com a música. A seguir demonstramos a quantidade de jovens (crianças e adolescentes entre 6 a 17 anos) atendidos e os custos envolvidos durante os exercícios de 2015 e 2014:

	Custos Envolvidos		Número Atendidos	
	2015	2014	2015	2014
Serv. Sócio assistenciais				
Convivência e fortalecimento de vínculo - SCFV	9.250.095,7	4.79.090	837	637

14. COBERTURA DE SEGUROS: O Instituto possui somente cobertura de seguro para o veículo integrante do seu ativo imobilizado. A administração entende que o valor segurado é considerado suficiente levando em consideração os riscos e os valores de mercados de seus bens.

15. CONTINGÊNCIAS: Os registros contábeis e as operações do Instituto estão sujeitos ao exame pelas autoridades fiscais e a eventuais notificações para recolhimentos adicionais de impostos, taxas e contribuições, consoante a legislação específica aplicável a cada espécie de tributo, durante os prazos prescricionais a eles inerentes.

Aos Administradores do IASPM – INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL PELA MÚSICA, Salvador - Bahia

Examinamos as demonstrações financeiras do IASPM – INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL PELA MÚSICA, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2015 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Responsabilidade da administração sobre as demonstrações financeiras: A administração do Instituto é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis as pequenas e médias empresas (NBC TG 1000) e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos auditores independentes: Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres

de distorção relevante. Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obter evidência a respeito dos valores e das divulgações apresentados nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras do Instituto para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos do Instituto. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

Base para opinião com ressalva: Ativo Imobilizado - O Instituto apresenta deficiência no sistema de controles internos e procedimentos contábeis relacionados com os bens recebidos através de doação. Os trabalhos de identificação e valorização desses bens, deverão gerar ajustes nas demonstrações financeiras. Por essa razão, ficamos impossibilitados de concluir satisfatoriamente sobre

os saldos do ativo imobilizado. **Opinião:** Em nossa opinião, exceto pelos efeitos do assunto mencionado no parágrafo "Base para opinião com ressalva", as demonstrações financeiras anteriormente referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do IASPM – INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL PELA MÚSICA, em 31 de dezembro de 2015, o desempenho de suas operações e os fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis as pequenas e médias empresas (NBC TG 1000). Salvador, 19 de março de 2016.



AUDICONT

AUDICONT - AUDITORES E CONSULTORES
CRC/BA - Nº 0568

ALEXANDRE LOMANTO MAIMONE NETO
CONTADOR - CRC/BA Nº 17.549

ORGANIZAÇÃO SILVEIRA CONTABILIDADE

Contadora: Gabriela Lima dos Santos
CRC/BA 23.764/05

ELIZABETH PONTE DE FREITAS

Diretora Administrativa
CPF: 020.125.315-12

Gestão Documental

Produção e administração dos serviços de digitalização, microfilmagem e guarda de documentos.

Contatos:
71 3116-2856/2817



IMPRESA OFICIAL

www.egba.ba.gov.br